



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 12/11/2015

1) Abertura e Informes. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta e oito minutos, no Auditório II do Ibama/Sede, foi realizada a quadragésima segunda Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do Ibama, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges - DILIC/IBAMA; Mônica Cristina Cardoso da Fonseca - DILIC/IBAMA; Moara Menta Geasson - SBF/MMA, Luciano Oliva Patrício - SECEX/MMA; Leonardo Tortoriello Messias - DISAT/ICMBio; Sérgio Brant Rocha - DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião Bruna De Vita Silva - DISAT/ICMBio, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza - CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 42ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Aplicação. 2.1) LT Taubaté - Nova Iguaçu. Proposta de aplicação na APA Silveiras. Processo de CA n.º 02001.005873/2014-38; 2.2) Gasoduto Cabiúnas - Vitória (GASCAV). Proposta de aplicação na EE Ilha do Lameirão. Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69; 2.3) Mina N5S. Proposta de aplicação no PE Serra dos Martírios/Andorinhas. Processo de CA n.º 02001.006990/2014-19; 2.4) LT Itumbiara - Cuiabá - Proposta da SEMA/MT - Processo de CA n.º 02001.000955/2013-13. 3) Destinações. 3.1) UTE Pampa. Processo de CA n.º 02001.002630/2014-48. Valor da Compensação Ambiental R\$ 7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais); 3.2) BR 101- Trecho Natal- Palmares. Processo de CA n.º 02001.004281/2005-16 - valor da Compensação Ambiental R\$14.326.660,87 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos); 3.3) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) - FPSO Cidade de Niterói - Campo de Marlim Leste - Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.002194/2015-98 - valor da Compensação Ambiental R\$ 19.689.000,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais e cinquenta centavos); 3.4) TLD Tupi, BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de CA n.º 02001.003410/2015-12 - valor de Compensação Ambiental R\$1.895.500,13 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais e treze centavos) 4) Encaminhamentos. 4.1) UHE Jirau. Situação atual do processo nº 02001.004859/2011-74; 4.2) LT Itacaiúnas - Colinas. Processo de CA n.º 02070.000204/2008-61; 4.3) Mineroduto Minas - Rio. Aplicação do recurso na APAM Itacuru. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31; 4.4) UHE Estreito. Processo de CA n.º 02001.002979/2005-99. O presidente do CCAF requereu a retirada de pauta dos processos de destinação do Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) - FPSO Cidade de Niterói - Campo de Marlim Leste - Bacia de Campos e do TLD Tupi, BM-S-11, Bacia de Santos. Os membros decidiram ainda retirar de pauta as demais propostas de destinações, quais sejam, UTE Pampa e BR 101- Trecho Natal- Palmares. A proposição foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião.

2) Aplicação. 2.1) LT Taubaté - Nova Iguaçu - Proposta de aplicação na APA Silveiras - Processo de CA n.º 02001.005873/2014-38. Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001956/2015-39 CCOMP/IBAMA. A Câmara de Compensação Ambiental do Estado de São Paulo - CCA/SP encaminhou o Ofício CCA/SE n.º 233/2015 com proposta de aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

da compensação ambiental em questão destinada à APA Silveiras. Assim, em consonância com a ordem de prioridades estabelecida no Decreto 4340/2002, em seu art. 33, Parágrafo Único, é proposta a aplicação do crédito nas atividades de proteção da **APA Silveiras**. O Comitê delibera pela aprovação da proposição.

2.2) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) – Proposta de aplicação na EE Ilha do Lameirão – Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001959/2015-72 CCOMP/IBAMA. Durante a 38ª Reunião Ordinária do CCAF, realizada em 30 de junho de 2015, ficou parcialmente aprovada a proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória/ES (SEMMAM) para aplicação do montante de R\$ 228.353,01 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo) na demarcação da EE Ilha do Lameirão. Entretanto, devido à correção monetária deste valor, foi obtido um saldo remanescente de R\$172.863,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) para o qual foi requerida a apresentação de proposta de aplicação. Assim, por meio do Ofício n.º 07/2015/SEMMAM/SUB-CA, a SEMMAM propôs a aplicação deste saldo remanescente na “aquisição de bens necessários à gestão, monitoramento e proteção da Estação Ecológica Municipal Ilha do Lameirão”. Segundo informações apresentadas pelo Órgão Gestor, a UC encontra-se totalmente regularizada e possui recursos de outra fonte para a elaboração do plano de manejo. O CCAF delibera pela aprovação da proposta, ressaltando que o recurso deverá ser aplicado na aquisição de bens para proteção da EE Municipal Ilha do Lameirão.

2.3) Mina N5S. Proposta de aplicação no PE Serra dos Martírios/Andorinhas – Processo de CA n.º 02001.006990/2014-19. Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.002070/2015-11 CCOMP/IBAMA. Durante a 34ª Reunião Ordinária do CCAF, deliberou-se pela destinação do montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o **PE Serra dos Martírios/Andorinhas** (PESAM). Desta forma, em resposta ao requerimento do IBAMA, o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (Ideflor) encaminhou o Ofício n.º 50/2015 – GAB-PRESI com proposta de aplicação do montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na execução do plano de manejo da APA São Geraldo do Araguaia. Segundo alega, a referida APA é definida por meio da Lei Estadual n.º 5.983/1996 como zona de amortecimento do PE Serra dos Martírios/Andorinhas. O Comitê delibera pela não aprovação da proposta visto a APA São Geraldo do Araguaia não ser elegível para recebimento dos recursos da compensação ambiental em questão. Ressalta ainda que no momento da revisão do plano de manejo do PESAM poderá ser prevista a elaboração do plano de manejo para a APA São José do Araguaia.

2.4) LT Itumbiara – Cuiabá – Proposta de redestinação da SEMA/MT – Processo de CA n.º 02001.000955/2013-13. Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001961/2015-41 CCOMP/IBAMA. Durante a 14ª Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental, destinou-se recursos da compensação em questão para unidades de conservação estaduais do Mato Grosso, quais sejam, a APA Chapada dos Guimarães e PE das Águas Quentes. Entretanto, devido ao tempo transcorrido desde a destinação do montante, fez-se necessária a atualização monetária dos valores, mantendo-se a proporcionalidade na



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

distribuição deste entre as unidades. Assim, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA/MT) propôs a seguinte aplicação dos recursos: a) **PE das Águas Quentes**, o montante atualizado de R\$ 140.326,47 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) para a regularização fundiária; b) **APA Chapada dos Guimarães**, o montante de R\$ 561.305,86 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 161.305,86 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) para a demarcação georreferenciada e sinalização dos limites em locais prioritários para conservação e/ou onde existam conflitos" e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atividades relacionadas ao melhor conhecimento das comunidades tradicionais existentes na APA, a fim de que se possa gerir de maneira mais eficiente a UC. O Comitê decide acatar parcialmente a proposição, ficando aprovada a aplicação do recurso conforme proposto para o PE das Águas Quentes; quanto à APA Chapada dos Guimarães, deverá ser reapresentada a proposição visto, em consulta ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, verificar-se que não existem comunidades tradicionais na UC.

3) Destinações. 3.1) UTE Pampa - Processo de CA n.º 02001.002630/2014-48 – Valor da Compensação Ambiental R\$ 7.205.832,00 (sete milhões duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais). Retirado de pauta.

3.2)_BR 101- Trecho Natal- Palmares- Projeto de Adequação da Capacidade – Processo de CA n.º 02001.004281/2005-16 – valor da compensação ambiental R\$14.326.660,87 (quatorze milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), a ser atualizado a partir de 01 de agosto de 2015, Retirado de pauta.

3.3) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) – FPSO Cidade de Niterói – Campo de Marlim Leste – Bacia de Campos – Processo de CA n.º 02001.002194/2015-98 – valor da compensação ambiental R\$ 19.689.000,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais e cinquenta centavos). Retirado de pauta.

3.4) TDL Tupi - Processo de CA n.º 02001.003410/2015-12 - R\$1.895.500,13 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais e treze centavos), a ser atualizado a partir de 01 de agosto de 2015. Retirado de pauta.

4) Encaminhamentos. 4.1) UHE Jirau. Situação atual do processo. Processo de CA n.º 02001.004859/2011-74. Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001913/2015-53 CCOMP/IBAMA. A destinação dos créditos da compensação ambiental da UHE Jirau ocorreu em setembro de 2013, sendo beneficiadas unidades de conservação federais e estaduais de Rondônia. Em relação as UCs federais, ocorreu ainda a definição da aplicação da compensação, para tanto, deveria ser firmado termo de compromisso visando a execução dos recursos. Todavia, até a presente data, não há informações sobre a celebração do instrumento, tampouco do repasse ou da execução da compensação ambiental. Quanto às unidades de conservação estaduais, ainda não foi possível a definição da aplicação dos recursos, já que a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

(Sedam/RO) não apresentou uma proposição, que se enquadre à disposição do artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002, para análise e aprovação do CCAF. Considerando o prazo transcorrido desde a decisão pela divisão da compensação ambiental do empreendimento, o CCAF delibera por enviar ofício aos Órgãos Gestores, solicitando informações sobre os trâmites para recebimento dos recursos da compensação ambiental em questão; especificamente em relação à Sedam/RO, deverá ser encaminhado modelo da proposta da UHE Santo Antônio (não entendi) para que o Órgão Gestor apresente a proposição nos mesmos termos.

4.2) LT Itacaiúnas - Colinas. Processo de CA n.º 02070.000204/2008-61. Documento de referência: Nota Técnica n.º 02001.001684/2015-77 CCOMP/IBAMA. Durante a 22ª Reunião Ordinária do Comitê, foi definida a aplicação do montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo da compensação ambiental em questão, na aquisição de bens e serviços do PE Serra dos Martírios/Andorinhas. Para execução do recurso, foi celebrado o Termo de Compromisso n.º 13/2015 entre o Órgão Gestor da UC e o empreendedor, quando também ocorreu sua atualização, perfazendo R\$ 328.286,56 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). No instrumento, foi prevista ainda a aquisição de imóvel ~~que funciona~~ para servir como base administrativa da UC, contudo, ao plotar as informações geográficas da área onde se localiza o imóvel, verificou-se que este se encontra a aproximadamente 12 km dos limites do **PE Serra dos Martírios/Andorinhas**, portanto fora dos limites da UC. O CCAF delibera por não aprovar a aplicação do recurso conforme previsto no TC n.º 13/2015, já que a compensação ambiental deve obrigatoriamente ser aplicada em unidade de conservação. Para tanto, fica determinada a necessidade de revisão do instrumento.

4.3) Mineroduto Minas - Rio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. Durante a 31ª Reunião Ordinária do CCAF, foi aprovada a aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na elaboração do plano de manejo e investimentos em atividades de proteção da APAM Itacuru. Contudo ao celebrar termo de compromisso com a Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, o empreendedor verificou que o objeto do documento era a aplicação do recurso apenas na elaboração do plano de manejo da UC. Diante disto, restaram dúvidas sobre a pertinência da celebração do instrumento, sendo requerida a manifestação do CCAF quanto a proposição do Órgão Gestor. O CCAF concorda com a aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na elaboração do plano de manejo da APAM Itacuru.

4.4) UHE Estreito. Processo de CA n.º 02001.002979/2005-99. Documento de referência: Parecer Técnico n.º 02001.004404/2015-82 CCOMP/IBAMA. Na 41ª Reunião Ordinária, ficou decidido que a Coordenação de Compensação Ambiental elaboraria documento técnico com proposta de destinação do recurso correspondente a 0,5% do valor da implantação do empreendimento em questão. Tal deliberação visa verificar se, com a utilização dos critérios atuais, seria atendida a Decisão n.º 176/2008 de quem?, que determinou ao Ibama que destinasse os recursos da compensação ambiental da UHE Estreito, exclusivamente, na implantação e manutenção das UCs localizadas na Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia. O CCAF decide por encaminhar ao ICMBio o Parecer Técnico n.º 02001.004404/2015-82, para apreciação e manifestação. Diante da existência de Decisão Judicial,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

137 deverá ser solicitada à PFE/Ibama que verifique se o recurso da compensação ambiental foi depositado em juízo.
138 A partir da resposta da PFE será possível definir se haverá atualização monetária do crédito conforme
139 determinado na IN Ibama n.º 11/2013.

140 **5) Informes e Encerramento.** Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às
141 dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e
142 Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Mônica Cristina Cardoso da Fonseca	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patrício	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
DISAT/ICMBio	Leonardo Tortoriello Messias	
DIMAN/ICMBio	Sérgio Brant Rocha	

Brasília, 12 de novembro de 2015

